



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"*

Gabinete do Prefeito

Exmo.Sr.

VEREADOR VALMIR DIONIZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

**Ofício Gab. Nº367/2017**

Assis, 02 de junho, 2017.

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº315/2017, de autoria do Vereador EDUARDO DE CAMARGO NETO, que solicita informações sobre a "Lei Municipal Nº 5.671, de 16 de Julho de 2012 que dispõe sobre a instituição do projeto Cidade Limpa, no Município de Assis e dá providências correlatas".**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra acima, encaminhamos as seguintes informações:

1) Quanto a questão de parcerias com pessoas jurídicas, associações de classes, associações de bairro, clubes de serviços e pessoas físicas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhará o assunto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA (que possui representantes de diversos segmentos) para que seus representantes auxiliem na proximidade para se firmar estas parcerias, com a finalidade de diminuir os custos para a Prefeitura Municipal de Assis para a instalação de lixeiras;

2) Sem exposições.

Colocando-nos a Inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal